

Manaus, quinta-feira, 31 de janeiro de 2008.

Edição 1893 - Ano IX - R\$ 1,00

REDE DE SAÚDE

Garantida a distribuição dos itens do Remédio Fácil



Página 3

Prorrogado prazo do ISS

Através de decreto foi adiado para até 7 de fevereiro o pagamento do imposto.

Página 3

Atenção e cuidados com terceira idade



Página 2

Atendimento em regime de plantão

Está definido o atendimento de urgência no feriado de Carnaval.

Página 4

SAÚDE DO IDOSO

Ações garantem atenção e cuidados para a terceira idade

O atendimento e cuidado aos idosos estão assegurados através do projeto Saúde do Idoso, que é coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde - Semsa. O projeto envolve diversas ações como campanhas de vacinação, acompanhamento de nutricionistas e preparação dos profissionais da rede municipal de saúde para melhor atender as pessoas da terceira idade.

Ao longo do ano passado, foram imunizados contra gripe cerca de 81 mil idosos, através de postos de vacinação montados em todos os bairros da cidade, onde médicos atenderam pacientes e tiraram dúvidas sobre a vacinação contra gripe.

Também foram realizadas palestras para a população da terceira idade com a abordagem de temas como "Educação física na terceira idade", "Nutrição", "Plantas medicinais" e "As doenças que afetam preferencialmente os idosos", entre outros.

Todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS, construídas ou reformadas, estão capacitadas para atender dignamente os idosos. Os profissionais que atuam nas UBSs também passaram por treinamento específico para melhor receber as pessoas.

Na área de Ação Social, está sendo trabalhado junto ao Governo Federal cumprimento da Lei Federal nº. 10.741/03 que garante gratuidade e meia-passagem nos transportes rodoviário, aquaviário e ferroviário a todas as pessoas com mais de 65 anos.

Para receber o beneficio, o idoso deve procurar a Secretaria Municipal de Ação Social - Semasc, para obter a Carteira do Idoso. O documento é válido em todo o Brasil, pois é emitido em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

Os locais de emissão do documento são a sede da Semasc, na av. Ayrão, s/nº, Centro; no restaurante municipal Prato Fácil, na rua



Belo Horizonte, s/nº, bairro Compensa II, e nos Centros de Referência da Assistência Social - Cras, que estão presentes em todas as áreas habitacionais da cidade.

No setor de transporte coletivo, o Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU, garante a todos idosos o cumprimento da lei municipal que dá gratuidade às pessoas com mais de 60 anos. Para andar de graça nos coletivos, o IMTU exige apenas a apresentação da Carteira de Identidade ao condutor do ônibus.

ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE

Outras ações específicas para os idosos estão sendo implementadas para este ano, uma delas é a Academia da Terceira Idade -

ATI. A idéia é criar academias de ginástica voltadas às pessoas com mais de 60 anos, onde profissionais de Educação Física e nutricionistas darão aulas para garantir a saúde e o bem-estar desse público.

O projeto das ATIs já funciona na cidade de Maringá - PR, onde cinco academias atendem mais de 2 mil pessoas. Desde que foram criadas, há dois anos, as academias reduziram em 20% a procura por medicamentos voltados para a terceira idade. Os números foram divulgados pelas unidades de farmácia popular mantidas pela prefeitura do munícipio.

A idéia é criar uma ATI em cada área habitacional de Manaus, contribuindo para a melhoria de saúde da população e o bemestar dos idosos.

INCLUSÃO SOCIAL

Instituições preparam a 1ª Conferência dos Direitos dos Deficientes

Como parte do trabalho de educação e prevenção intensificado durante o Carnaval, profissionais do Distrito de Saúde Sul - Disa-Sul realizaram terça-feira, 29, atividades educativas sobre o tema "Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs e Gravidez na Adolescência" com 750 jovens aprendizes do Centro de integração Empresa Escola - Ciee, no auditório da reitoria da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, na avenida Djalma Batista.

As atividades foram realizadas pela psicóloga Raquel Lira de Oliveira e pela enfermeira Otávia de Souza, do Núcleo de Assistência em Saúde Sul - Nuass da Coordenadoria do Disa-Sul - Codis. Na oportunidade, também foram distribuídos aos participantes preservativos masculinos (camisinhas) e material informativo sobre o tema.

De acordo com a responsável técnica pela Ação Programática de Controle de DST/AIDS no Disa-Sul, enfermeira Adriana Lopes Elias, as palestras fazem parte do trabalho de educação e prevenção implementado pela equipe do Nuass e esse trabalho é intensificado durante o Carnaval: "No período de Carnaval, devido ao excesso no consumo de álcool ocorre o aumento de casos de gravidez indesejável, de transmissão de DSTs e do vírus do HIV. Em 2007, houve um aumento de 15% no número de pessoas contaminadas com HIV no município. Por isso, a preocupação com a parte educativa e preventiva é constante", afirma Adriana.

Esta semana duas outras palestras foram realizadas sobre a mesma temática, no horário de 18h30 às 19h, para jovens do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem. O programa é do Governo Federal, mas é executado em Manaus em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – Semasc, beneficiando jovens na faixa etária de 18 a 24 anos de idade que não concluíram o Ensino Fundamental. Na quarta-feira, 30, foi a vez da Escola Municipal Waldir Garcia, situada à rua Travessa Pico das Águas n°. 339 – bairro São Geraldo e, no dia 31, na Escola Municipal José Tavares de Macedo, à rua Guanabara s/n° – bairro Santa Luzia.

REMÉDIO FÁCIL

Assegurada manutenção dos 62 itens que compõem o programa

Está garantida a manutenção do programa Remédio Fácil durante o ano de 2008, que permite acesso e o tratamento de milhares de usuários atendidos na rede de saúde do município. Os 62 itens que compõem a lista de medicamentos estão mantidos sem o risco de desabastecimento nas unidades.

O programa foi assegurado durante a reinauguração da Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF N-31, localizada à rua União, s/nº, em Novo Israel, Distrito de Saúde Norte - Disa Norte, entregue à comunidade terça-feira, dia 29.

O "Remédio Fácil" lançado em julho de 2006 elaborado por uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde - Semsa vem revolucionando o acesso do usuário do Sistema Único de Saúde - SUS aos medicamentos da Atenção Básica à Saúde da população e na garantia do tratamento iniciado pelos usuários cadastrados nas Unidades de Saúde da rede municipal.

O programa do Ministério da Saúde recomenda apenas a distribuição de 28 medicamentos. Manaus dobrou esta quantidade, priorizando as pessoas que sofrem de hipertensão, diabetes, infecções, inflamações e verminoses, além de disponibilizar preservativos masculinos e anticoncepcionais.

Com uma média de atendimento de 210 mil pessoas por mês nos quatro distritos de saúde da cidade de Manaus, o programa Remédio Fácil atendeu em dezembro passado 265 mil pessoas por meio de 248 postos de atendimento, como Unidades Básicas de Saúde, maternidade, policlínicas e Serviços de Pronto Atendimento.



Equipe e programas

A UBSF N-31 atende cerca de 4.500 pessoas na sua área de abrangência, sob a coordenação da médica Marlise Braga e o enfermeiro Hugo Lamarão, a equipe também é composta por duas técnicas em enfermagem e sete Agentes Comunitários de Saúde - ACS. Por meio da unidade de saúde são oferecidos os seguintes programas: Hiperdia- Hipertensão e Diabetes, Planejamento Familiar, Saúde da Mulher, do Idoso e da Criança, Tuberculose, Hanseníase e Pré-Natal, além da coleta de material para o exame preventivo.

ATÉ 7 DE FEVEREIRO

Decreto prorroga prazo para pagamento do ISS referente a janeiro

Foi prorrogado, por meio de decreto, para o dia 7 de fevereiro o prazo limite para o recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN referente ao mês de janeiro de 2008, o que está valendo para os contribuintes substitutos e responsáveis solidários, que ainda utilizam a Nota Fiscal de Serviço convencional (papel).

O prazo se encerra normalmente no dia 5 de cada mês, mas com a decretação de fe-

riado bancário nos dias 4 e 5 de fevereiro, a Prefeitura prorrogou o prazo para o primeiro dia útil depois do período de Carnaval.

Com essa medida, as empresas ganham mais tempo para fazer os cálculos do imposto devido e programar o recolhimento. Segundo dados da Secretaria Municipal de Finanças Públicas – Semef, 20.447 contribuintes devem fazer o recolhimento até o dia 7

Com base na Resolução número 2.932/02 do Banco Central e pela Lei Municipal nº 448/98, a Semef iria antecipar o prazo final de recolhimento do ISS para o dia 1º de fevereiro, porém prevaleceu o argumento de que isso poderia dificultar a programação das empresas no cumprimento de suas obrigações tributárias.

O coordenador de Tributos Mobiliários do Município, Armando Cláudio Simões da Silva, explica, no entanto, que o imposto gerado em fevereiro deverá ser recolhido no dia 5 de março, mantendo-se essa programação para os meses seguintes. O coordenador disse, ainda, que devido ao ponto facultativo municipal no dia 4, e 6 pela parte da tarde, o Manausfácil só voltará ao atendimento normal no dia 7, quintafeira, no horário das 8 às 14h.

Manaus: Diferente em tudo, mas com a cara do Brasil.



FERIADO DE CARNAVAL

Atendimento de urgência vai funcionar em regime de plantão

O atendimento de urgência e emergência à população durante o feriado de Carnaval está garantido e segundo coordenador de Atenção em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Semsa, Marcus Vinícius Amaro Gomes, as Unidades de Pronto Atendimento - PAs, a Maternidade Moura Tapajóz e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu-192 funcionarão em regime de plantão, com reforço de profissionais, equipamentos e medicamentos.

Segundo Marcus Vinícius, as escalas de profissionais que trabalharão durante o feriado já estão prontas. "As equipes são formadas por dois médicos, um farmacêutico-bioquímico e um cirurgião-dentista, contando ainda com enfermeiros, técnicos de enfermagem e laboratoristas, motoristas de ambulância e serviços gerais", esclareceu.

O gerente de Assistência Pré-hospitalar do Samu-192, Rui Abrahim, informa que as centrais de atendimento estarão funcionando normalmente. "Em cada plantão de 12 horas vamos contar com 22 motoristas, 20 técnicos de enfermagem, sete enfermeiros, três médicos na regulação e sete no atendimento das ambulâncias, três telefonistas e dois rádio-operadores para garantir o atendimento de urgência com qualidade à população de Manaus", garantiu.

Unidades Básicas de Pronto Atendimento em funcionamento durante o feriado de Carnaval para urgências médicas, laboratoriais e pequenas cirurgias

- 1. UBS/PA Arthur Virgílio Filho Travessa 10, nº 3015 Amazonino Mendes (fone: 3645-4947).
- 2. UBS/PA Balbina Mestrinho rua 17, nº 170 – Núcleo II – Cidade Nova I (fone: 3645-4225).
- 3. UBS/PA Sálvio Belota rua das Samambaias, 786 Santa Etelvina (fone: 3228-1038).
- 4. UBS/PA Alfredo Campos rua André Araújo, s/nº Zumbi II (fone: 3248-2695).
- 5. UBS/PA Gebes Medeiros rua dos Pirarucus, nº 100 Jorge Teixeira (fone: 3638-6622).
- 6. UBS/PA Balneário Ponta Negra, s/nº Ponta Negra (fone: 3658-4912).
- 7. UBS/PA Frei Valério Di Carlo rua Bom Jesus, s/n Novo Israel (fone: 3221-5998).

Bases: Samu - 192

Central de Operações – Praça Francisco Pereira da Silva, 967 (Bola da Suframa).

Base Sul – Praça Francisco Pereira da Silva, 967 (Bola da Suframa).

Base Centro-Oeste – rua da Ligação, s/n^{o} – Alvorada II.

Base Norte – rua 143 c/ rua 77 – Cidade Nova II.

Base Centro-Sul – avenida André Araújo, nº 3.078 – Aleixo.

Base Leste – avenida Autaz Mirim, 6560 – São Jose II.

Base Oeste – avenida Brasil, 3078 – Compensa.

Base Santa Etelvina – rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº – Santa Etelvina.

Maternidade Municipal Moura Tapajóz – avenida Brasil, s/nº - Compensa I (fone: 3671-3837/3671-3332).

ZONA LESTE

Ruas no Jorge Teixeira II e Nova Conquista recebem serviços





Iniciada a recuperação de diversas ruas no bairro Jorge Teixeira II e na comunidade Nova Conquista. A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação - Semosbh está trabalhando nas ruas Sálvias, Violeta, Bernardo Cabral, Manacapuru e Tabatinga.

As ações são de responsabilidade da Gerência de Obras da Semosbh no Jorge Teixeira, que vem intensificando os serviços nas principais vias da Zona Leste. As ruas estavam em situação precária. Apesar da quebra de um tubo, que prejudicou os trabalhos, a terraplenagem da rua das Sálvias foi concluída. Na Bernardo Cabral, a Semosbh prepara a base para recapeamento com drenagem superficial.

Na comunidade Nova Conquista, além da

Tabatinga e Manacapuru, está sendo realizada a operação tapa-buraco nas ruas Careiro e Borba e drenagem superficial de sarjeta e meio-fio na Tabatinga e Aratituba.

As operações de tapa-buraco e drenagem superficial, com confecções de sarjeta e meio-fio são serviços básicos da Semosbh que as 13 gerências distritais executam em suas programações diárias.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANAUS - PM

DECRETO N° 9.445, DE 24 DE JANEIRO DE 2008

CRIA Elemento de Despesa e ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 45 e 46 da Lei nº 1.129/2007 e art. 5° da Lei nº 1.181/2007,

DECRETA:

Art. 1° Ficam criados os Elementos de Despesa nos seguintes Programas de Trabalho:

210101 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL

11.333.1069.2531 - Conserv. do Sistema Viário e Demais Obras Complementares

 123 - Ações Const. de Anexo de Prioridade e Metas da LDO

3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

270101 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH

15.451.1008.2375 - Conserv. do Sistema Viário e Demais Obras Complementares

998 - Outras Finalidades

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parágrafo único. Em decorrência do que trata o caput, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, de que trata o Decreto Municipal nº 9.394, de 10 de dezembro de 2007.

- Art. 2° Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 3.845.174,47 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 2.545.174,57 à conta do Inciso I (Superávit Financeiro) e R\$ 1.299.999,90 à conta do Inciso II (Excesso de Arrecadação/Convênio), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no anexo I deste Decreto.
- Art. 3° O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, da seguinte forma:
- I R\$ 659.419,67 Superávit Financeiro da Fonte 0373 Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes Transferências da União Exercícios Anteriores Contrato de Repasse n° 0129112-68/2001-SEDU/CEF/ PMM;
- II R\$ 1.885.754,90 Superávit Financeiro da Fonte 0373 Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes Transferências da União Exercícios Anteriores proveniente do Convênio n° 112/2006 MTE/SPPE / CODEFAT / PMM;
- III R\$ 1.299.999,90 Excesso de Arrecadação da Fonte - 0173 - Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes - Transferências da União - Convênio nº 140/2007 -SENASP/MJ/PMM.

- Art. 4° Em decorrência do que trata o inciso III do artigo anterior, ficam criadas as rubricas de receita especificadas no anexo II deste Decreto.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2008.

Manaus, 24 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA Prefeito de Manaus

Anexo I

150101 -	SECRETARIA	MUNICIF	PAL DE S	SEGU	RANG	ÇA INS	TITUCION	IAL - SEMSIN
EVENTO		ND	G	Ŀ	SF		PI	VALOR
200030	0173150439	339030	150101	06	181	1104	2387123	331.800,00
200030	0173150439	339039	150101	06	181	1104	2387123	526.199,90
200030	0173150439	449052	150101	06	181	1104	2387123	442.000,00
								1,299,999,90

210101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	Р	PI	VALOR
200033	0373000000	339039	210101	11	334	1071	2536123	455.000,00
200033	0373000000	449052	210101	11	334	1071	2536123	612.000,00
200033	0373000000	339030	210101	11	334	1071	2536123	420.754,90
200033	0373000000	339092	210101	11	333	1069	2531123	333.000,00
200033	0373000000	339039	210101	11	333	1069	2531123	65.000,00
								1.885.754,90

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH

HABITAÇ.	AO - SEMOSE	ВH						
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	Р	PI	VALOR
200033	0373000000	339039	270101	15	451	1008	2375998	659.419,67

Anexo II - Rubrica de Receita Criada e Previsão Adicional de Receita

Evento	FR	Rubrica	Denominação	Valor - R\$
100002	0173150439	1761.99.01	Transferências de Convênios do Min. da Justiça	857.999,90
100002	0173150439	2471.99.21	Transferências de Convênios do Min. da Justiça	442.000,00
				1.299.999,90

DECRETO N° 9.454, DE 25 DE JANEIRO DE 2008

ALTERA dispositivo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de explicitar, objetivamente, as competências a que alude o art. 8° do Decreto n° 6.281, de 4/7/2002,

DECRETA:

Art. 1° O inciso I do art. 8° do Decreto n° 6.281, de 4/7/2002, passa a vigorar na forma abaixo:

"Art. 8°	
AIL O	

- I substituir o Presidente, por delegação deste ou em seus impedimentos ou afastamentos legais, inclusive na prática de atos de sua competência;
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA Prefeito de Manaus

DECRETO N° 9.460, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

PRORROGA a data de vencimento do ISSQN que especifica.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 do Código Tributário do Município de Manaus, Lei nº 1.697, de 20 de dezembro de 1983;

CONSIDERANDO as disposições do art. 8° da Lei n° 1.089, de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO os feriados municipais nos dias 5 e 6 de fevereiro do ano corrente, estabelecidos na Lei nº 448, de 11 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO os feriados bancários nos dias 4 e 5 de fevereiro do ano corrente, estabelecidos no art. 5° da Resolução nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2002, do Banco Central do Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, os pontos facultativos nas repartições públicas municipais, nos dias 4 de fevereiro e a partir das 12:00h do dia 6 de fevereiro do ano corrente, nos termos do Decreto Municipal que circulou no Diário Oficial do Município do dia 28 de janeiro do ano corrente,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogada a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelos Prestadores de Serviços, referente ao mês de competência de janeiro de 2008, e devido pelos Contribuintes Substitutos e Responsáveis Solidários, referente à segunda quinzena do referido mês, para o dia 7 de fevereiro do ano corrente.

Parágrafo Único – O recolhimento do ISSQN fora do prazo estabelecido neste artigo, ensejará na incidência de encargos moratórios estabelecidos na legislação tributária municipal.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA Prefeito de Manaus

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI, e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1°/2/2008, o Sr. FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR, da função de Membro da Comissão Municipal de Licitação – CML, designado na forma do Decreto n° 7.741, de 18/1/2005.

Manaus, 24 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA Prefeito de Manaus

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 20072427615800075, de 28.11.2007,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos dos artigos 2°, § 1°, I, da EC n° 41/2003, o servidor DEUSDINO AZEVEDO BARROSO, desenhista C-VIII-II, matricula 000067-1A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação (SEMOSBH), com os proventos mensais de R\$ 1.362,45 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL R\$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Artigo 40, § 3°, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C n° 41/03, c/c artigo 1° da Federal n° 10.887/04 – R\$ 1.470,79 (um mil quatrocentos e setenta reais e setenta nove centavos).

TOTAL DO PROVENTO – valor da remuneração integral, com a redução de 7%, nos termos do artigo 2°, § 1°, I, da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c artigo 40, § 2° da Constituição Federal.

R\$ 1.362,45

Manaus, 28 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA Prefeito de Manaus

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 20071170412801943, de 28.11.2007,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos do artigo 40, § 1°, III, a, da Constituição Federal, c/c art. 30, da Lei Municipal n° 870/05, a servidora IGNÊS CORRÊA DA SILVA, Ass. Administrativo C-VIII-II, matrícula 003638-2A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPLAD), com os proventos mensais de R\$ 1.910,00 (um mil, novecentos e dez reais), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Artigo 40, § 3°, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C n° 41/03, c/c artigo 1°, da Lei Federal n° 10.887/04 e artigo 55, da Lei Municipal n° 870/05 – R\$ 2.435,93 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

VALOR TOTAL DO PROVENTO - § 2° do art. 40, da Constituição Federal.

R\$ 1.910.00

Manaus, 28 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA Prefeito de Manaus

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n° 2006/4114/4147/05128, de 18.09.2006,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 07.09.2006, com base nos termos do artigo 40, § 1°, II, da Constituição Federal e artigo 29 da Lei Municipal n° 870/05, o servidor JOSÉ ARBOES DA COSTA, vigia E-II-05, matrícula 006.344 4 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com os proventos mensais de R\$ 443,20 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Calculado nos termos do Artigo 40, § 3° da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/03, c/c artigo 1° da Lei Federal n° 10.887/04 e artigo 55 da Lei Municipal n° 870/05 - R\$ 617,86 (seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL (10332/12775) – Calculado sobre o valor da remuneração integral, nos termos do Artigo 40, § 2º da Constituição Federal e Artigo 57, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01, de 23.01.2007.

R\$ 443,20

Manaus, 28 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA Prefeito de Manaus

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200716378181, de 21.11.2007,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos do artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003, a servidora MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO SOUZA, auxiliar de enfermagem A-16, Matrícula 065.481 7 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), com os proventos mensais de R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO INTEGRAL DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM A-16 - Lei n° 286/95, c/c Decreto n° 7.922, de 06.06.05. ...

R\$ 300,00

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 15%, INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO BASE, artigo 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71......

R\$ 45,00

GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE - Artigo 5° Lei 333/96.

R\$ 216,00

VALOR DOS PROVENTOS – De acordo com o artigo 40, § 2º da Constituição Federal.

R\$ 561,00

Manaus, 28 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 048/2008 – CASA CIVIL,

RESOLVE:

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO ao GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado), pelo prazo de doze meses, com ônus para o órgão de origem, a contar 1°.01.2008, o funcionário JOSÉ ALMEIDA FERNANDES, motorista de autos A-III-02; matrícula 073.355- 5 E, do quadro de pessoal do Escritório de Apoio à Prefeitura de Manaus em Brasília (ESBRA).

II - VINCULAR a validade deste ato ao exercício de cargo ou função de confiança e, na hipótese de dispensa e/ou exoneração, dentro do prazo estabelecido no inciso precedente, deverá o servidor em referência retornar às suas atividades junto a este Executivo Municipal.

III - VINCULAR a validade desta disposição com ônus para a origem ao ressarcimento dos valores despendidos pelo Município de Manaus com o vencimento pago ao servidor.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA Prefeito de Manaus

O PEIXE-BOI DA AMAZÔNIA



O peixe-boi amazônico pertence à Ordem Sirênia é uma espécie endêmica, encontrada apenas nos sistemas do rio Amazonas. Estudos revelam que o peixe tem vida longa e vive até 50 anos, podendo, em alguns casos, chegar aos 60. É o único mamífero aquático que se alimenta exclusivamente de ervas. Ele vive na água, mas precisa vir à superfície em intervalos de 2 a 5 minutos para respirar.

O peixe boi amazônico é o menor dos sirênios: mede cerca de 2,5 metros e pode pesar até 300 quilos. O couro é liso e bem escuro, e extremamente grosso e resistente. Na região peitoral e abdominal a maioria dos animais apresenta um campo irregular com mancha branca distinta. Outra característica do peixe boi amazônico é a ausência de unhas nas nadadeiras peitorais.

É encontrado em toda a bacia amazônica, mais precisamente nas nascentes dos rios. É também o único dos sirênios exclusivo de água doce.

Ao longo do tempo, o homem tem sido o responsável pelo encurtamento da vida desse animal. A caça indiscriminada fez do peixe-boi o mamífero aquático mais ameaçado de extinção no Brasil. Além da caça deliberada, outros fatores contribuem para a extinção como: a morte acidental em redes de pesca, o encalhe de filhotes órfãos, degradação ambiental, liberação de mercúrio nos rios e agrotóxicos.

No Brasil, o peixe-boi é protegido por lei desde 1967 – lei de proteção à fauna, nº 5197. A caça e a comercialização de produtos derivados do peixe-boi é crime e pode levar o infrator a até dois anos de prisão.

DOAÇÃO DAS CÓRNEAS

"Dê meus olhos ao homem que nunca viu o sol nascer"



Doar órgãos é um gesto de extrema generosidade. É permitir que a vida continue viva em outra pessoa, quando ela deixar de pulsar em seu corpo. Para ser doador não é necessário deixar nada por escrito, mas é preciso que algumas pessoas da sua família saibam da sua decisão. A família é responsável pela realização deste seu último desejo. A doação só se concretiza após a família fazer a autorização por escrito.

DÚVIDAS FREQÜENTES SOBRE A DOAÇÃO DE CÓRNEAS:

O que é necessário para ser doador de córneas?

Com a atual legislação o mais importante é que você manifeste o desejo de ser doador a seus familiares, pois são eles que autorizam a doação.

Quanto tempo após o óbito pode-se doar córneas? O recomendável é até 6 horas após o óbito.

Ocorre alguma deformação com a retirada das córneas?

Não ocorre deformação porque as córneas são retiradas com técnica cirúrgica que não deixa qualquer vestígio, porém em raros casos pode ocorrer pequeno hematoma sobre as pálpebras, principalmente quando a pessoa fazia uso de medicação anticoagulante.

O processo de retirada das córneas é demorado? Não! O processo é rápido, aproximadamente 40 minutos.

Até que idade pode-se doar córneas?

O recomendável é de 03 a 70 anos. Porque abaixo de 03 anos a córnea não está completamente formada e acima de 70 há uma redução do número de células. Para atender casos de urgência não se considera esta faixa etária.

Pessoa que tem problema visual pode ser doadora?

Sim, pois deficiências visuais causadas por astigmatismo, miopia, hipermetropia, catarata e algumas outras não contra indicam a córnea para o transplante.

A cor do olho doador pode interferir na cor do olho do receptor?

Não. O que é colorido é a íris e o que é transplantado é a córnea, tecido transparente.

Quando o transplante de córnea é indicado?

Quando a perda visual está relacionada apenas com a córnea, na maioria dos casos devido ao comprometimento de sua transparência em conseqüência a doenças congênitas, traumas ou doenças adquiridas.

BANCO DE OLHOS EM MANAUS

Endereço: Hospital Adriano Jorge, av. Carvalho Leal, n° 1778, Telefone: 3301-4789.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR

PORTARIA N° 03/2008

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – MANAUSTUR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do art. 6°, inciso I e IV do Decreto n° 1.505, de 19 de março de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade de fazer junção da Comissão de Reordenamento de Espaços Públicos Administrados pela MANAUSTUR com a Supervisão para acompanhar e inspecionar todos os Espaços Públicos da responsabilidade desta Administração,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 004/2007 datada de 02 de janeiro de 2007 e a Portaria nº 029/2007, datada de 17 de agosto de 2007, e

CRIAR a Comissão Reordenamento, Supervisão e Inspeção dos Espaços Públicos Administrados pela MANAUSTUR, composta pelos seguintes membros:

Wellington Góes Terra – Presidente Mônica Guedes de Matos – Financeiro Antonio Edson Rodrigues Lins - Secretário Francisco Costa de Souza - Supervisor José de Ribamar Freitas Júnior – Jurídico Maria Mamed Barbosa – (CGTUR) Raimundo Darlan Ribeiro Bernardo - (CFTUR) Maria do Socorro de Oliveira Paiva (UEP)

Gabinete da Fundação Municipal de Turismo – MANAUSTUR, em Manaus, 24 de janeiro de 2008.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE.

MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLAD

DESPACHO

Processo nº 2008/1170/3836/00010

Partes Interessadas:

Locador: RICARDO JOSÉ VIEIRA - CRM 3339 e CPF 552.860.896-15.

Locatário: Secretaria Municipal de Segurança Institucional, neste ato representado pelo seu titular Nilson Soares Cardoso Junior.

Assunto: Locação de Imóvel/Dispensa de Licitação

OBJETO: Locação de um imóvel, situado à av. Dom Pedro I, 23 A – Alvorada II - Manaus - AM, aonde será instalada a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SEMSIN.

DESPACHO: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/93.

VALOR: R\$ 100.019,28 (cem mil, dezenove reais e vinte e oito centavos).

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Administração (SEMPLAD), solicitando ratificação.

Manaus, 02 de janeiro de 2008.

NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR Secretário Municipal de Segurança Institucional

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2008/1170/3836/00010.

Manaus, 02 de janeiro de 2008.

SANDRO BREVAL SANTIAGO Secretário Municipal de Planejamento e Administração

DESPACHO

Processo n° 2006/1170/4128/01711 Interessados: SEMPLAD/ TNL PCS S.A. Assunto: 1° Termo Aditivo ao Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJA-MENTO E ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a inexistência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2005.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a matéria publicada no DOM n° 1871 de 31/12/07 sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 034/2005, firmado entre esta Secretaria e a empresa TNL PCS S.A.

Manaus, 25 de janeiro de 2007.

EDUARDO HENRIQUE GRANJA CÔGO Secretário Municipal de Planejamento e Administração, em exercício

Encontro das Águas

Uma das mais espetaculares atrações turísticas da cidade de Manaus.



É o resultado da fantástica junção das águas escuras do rio Negro com as águas barrentas do rio Solimões (ou Amazonas). Os rios correm lado-a-lado, sem se misturar, por mais de 18 kms, proporcionando um espetáculo inesquecível. O fenômeno ocorre devido à diferença das temperaturas, densidades e correntezas das águas dos rios Negro e Solimões.

O rio Negro corre cerca de 2 km/h, a uma temperatura de 22°C; enquanto que o rio Solimões corre de 4 a 6 km/h, a uma temperatura de 28°C. Trata-se de uma das mais espetaculares atrações turísticas da cidade de Manaus, em que a beleza e majestade da natureza amazônica podem ser amplamente contempladas.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED

PORTARIA N° 001/2008 - GD/MANAUSMED

A DIRETORA EXECUTIVA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo para os servidores abaixo relacionados comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED, pelo período de 90 dias, a contar de 20 de janeiro de 2008:

Presidente: EDISON BENTES FARIAS Membro: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE QUEIROZ PIERRE DOS SANTOS

> Membro: GRAÇA MARIA DE SOUZA HAYDEN Membro: EDMÂRIE DE JESUS CAVALCANTE Secretária: IVANIRA ARAÚJO DA SILVA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Executiva, em Manaus (AM), 18 de janeiro de 2008.

EDISON BENTES DE FARIAS Diretor Adjunto do MANAUSMED

EXTRATO

- ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Servicos n° 048/2005-IMPAS.
- CONTRÁTANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS.
- 3. CONTRATADA: LABNORTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME.
- 4. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração e substituição da Contratante, por força do que dispõe a Lei Municipal nº 937 de 20 de janeiro 2006 que extinguiu o Instituto Municipal de Assistência e Previdência Social - IMPAS e a Lei nº 946 de 20 de janeiro de 2006 que implementou o Programa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED, sob a forma de serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.044.667/0001-06, situado na rua Stênio Neves, n° 104 – Parque 10, CEP 69057-360, (próximo ao cruzamento das avenidas Paraíba e Efigênio Sales), representado pela Diretora Executiva GINA CARLA SARKIS ROMEIRO, brasileira, advogada, com inscrição regular na OAB/AM sob o nº 2.669, e no CPF/MF sob o nº 437.271.232-49, nomeada por força do Decreto Municipal de 20 de abril de 2006, publicado no DOM nº 1465 de 20/04/2006, e que passará a figurar como parte Contratante, respondendo pela solução de continuidade decorrente das obrigações oriundas dos serviços de saúde prestados pelo(a) Contratado(a), objeto do Contrato primitivo, ora aditivado, preservandose as demais cláusulas do instrumento originário,

consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0515/2005-IMPAS, que passa a integrar o presente Termo Aditivo, como se aqui estivesse, literalmente transcrito, naquilo que não conflitar com as disposições aqui consignadas, prevalecendo estas sobre as demais.

Parágrafo Único:

A Clausula Quarta do contrato primitivo passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo do presente Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de junho de 2006, vencendo em 05 de agosto de 2006".

 RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 07 de junho de 2006.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

- ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2006 - MANAUSMED.
- CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, através do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.
- 3. CONTRATADO: LABNORTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME
- OBJETO: O presente Contrato é a prestação de serviços médicos, a teor do que dispõe o presente instrumento, Processo Administrativo nº 0515/2005.
- VALOR: O valor Global do Contrato em estimativa é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a serem pagos na forma descrita no cronograma físicofinanceiro.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: rubrica orçamentária: 08.3024019.4.042 – Gestão do plano Municipal de Saúde – 3390.39 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- PRAZO: O prazo para execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 05.08.2006 e término em 05.08.2007.

Manaus, 05 de agosto de 2006.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

- ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2006- MANAUSMED.
- CONTRÁTANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
- 3. CONTRATADO: LABNORTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME.
- 4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência do contrato primitivo, vencido em 05/08/2007, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente, vencendo em 04/08/2008, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento n° 0515/2005-MANAUSMED.

5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 05 de agosto de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

- ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 013/2006- MANAUSMED.
- CONTRÁTANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
- 3. CONTRATADO(A): CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO LTDA.
- 4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do prazo considerado como retorno para 21 (vinte e um) dias, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento n° 1936/2005-MANAUSMED.
- RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 19 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

- ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 014/2006- MANAUSMED.
- CONTRÁTANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
- CONTRATADO(A): CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA DR. ZULAMAR LTDA.
- 4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do prazo considerado como retorno para 21 (vinte e um) dias, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1913/2005-MANAUSMED.
- RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 19 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO Diretora Executiva do MANAUSMED

(*) EXTRATO

 ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 031/2006- MANAUSMED.

- CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
- CONTRATADO(A): CLINILAB CLÍNICA LABORA-TORIAL E BIOLÓGICA LTDA.
- 4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do prazo considerado como retorno para 21 (vinte e um) dias, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1632/2005-MANAUSMED.
- RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 19 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO Diretora Executiva do MANAUSMED

(*) Republicado por incorreção no DOM nº 1875 de 07/01/2008.

EXTRATO

- ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 051/2006- MANAUSMED.
- CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
- 3. CONTRATADO(A): LABORATÓRIO REUNIDOS J. A. SOUTO LOUREIRO.
- 4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do prazo considerado como retorno para 21 (vinte e um) dias, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento n° 1910/2005-MANAUSMED.
- RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 19 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

- ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 095/2006- MANAUSMED.
- CONTRÁTANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
- CONTRATADO(A): LABNORTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. – ME.
- 4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do prazo considerado como retorno para 21 (vinte e um) dias, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento n° 0515/2005-MANAUSMED.
- RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto

do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 19 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

- ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 020/2006- MANAUSMED.
- CONTRÁTANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
- CONTRATADO(A): CIMÉDICA CENTRO DE IMAGENOLOGIA MÉDICA LTDA.
- 4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para redução do preço dos serviços de imagem e filme radiológico adotada pelo MANAUSMED, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1063/2005-MANAUSMED.
- RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 29 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

- ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 025/2006- MANAUSMED.
- CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
- CONTRATADO(A): CLÍNICA DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA. S/C.
- 4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para redução do preço dos serviços de imagem e filme radiológico adotada pelo MANAUSMED, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0888/2005-MANAUSMED.
- RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 29 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

 ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 059/2006- MANAUSMED.

- CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
- CONTRATADO(A): MAGSCAN CLÍNICA DE IMAGEOLOGIA DE MANAUS LTDA.
- 4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para redução do preço dos serviços de imagem e filme radiológico adotada pelo MANAUSMED, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0469/2005-MANAUSMED.
- RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 29 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

- ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 074/2006- MANAUSMED.
- CONTRÁTANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
- 3. CONTRATADO(A): PRODIMAGEM CLÍNICA DE PRODUÇÃO POR IMAGEM DE MANAUS LTDA.
- 4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para redução do preço dos serviços de imagem e filme radiológico adotada pelo MANAUSMED, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1214/2005-MANAUSMED.
- RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 29 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

- ESPÉCIE: 3° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2007- MANAUSMED.
- CONTRÁTANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
- CONTRATADO(A): CLÍNICA E HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO.
- 4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência do contrato primitivo, vencido em 10/01/2008, por mais 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente, vencendo em 10/07/2008, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento n° 6270/2006-MANAUSMED.
- RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto

do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 11 de janeiro de 2008.

EDISON BENTES DE FARIAS Diretor Adjunto do MANAUSMED

Cuidados com o bebê

Teste do pezinho

Serve para descobrir, logo após nascimento. algumas doencas que causam retardo mental e outras que podem trazer problemas graves por toda a fenilcetonúria. hipotireodismo vida: congênito anemia falciforme. е importância da detecção precoce destas anormalidades reside na irreversibilidade das lesões instaladas, mesmo quando decorridas poucas semanas de vida, antes do início do tratamento.

Vacinas

São indicadas a partir do nascimento e podem ser feitas no 7° dia. As duas doenças (tuberculose e Hepatite B), ainda são muito comuns no nosso meio. A mãe deve levar seu filho ao centro de saúde para tomar as vacinas

Verificação de Icterícia

Se a criança apresentar uma forte coloração amarela na pele e nos olhos, poderá necessitar de encaminhamento para uma consulta de esclarecimento.

Amamentação

Além de ajudar o útero a voltar ao tamanho normal impedindo sangramento, estabelece uma forte relação de amor entre você e o filho. Lubrifique os mamilos com o próprio leite.

Planejamento Familiar

Conversar com o médico e enfermeiro para escolher seu melhor método anticoncepcional. A anticoncepção pode ser oral, injetável, implante, de barreira, intra-uterino até adesivo, no sétimo dia você terá seu dia agendado para fazer parte deste controle que só trará benefícios. Maior proteção para você e sua família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -SEMAGA

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA: Termo do Contrato nº 001 /2008 de Obras e Serviços celebrado em 25/01/2008.
- CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa POLITRADE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- 3. OBJETO: obra do Centro Comercial do Alvorada e Requalificação do Passeio Público, localizado na rua João Paulo I s/n° e rua da Prosperidade /rua Prof. Abílio Alencar – Alvorada, na conformidade da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município n° 1879, Edição de 11/01/08, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 2007/1210/4628/0117.
- VALOR: O preço global do presente contrato importa na quantia de R\$ 295.554,44 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 20.605.1048.1161-449051-107 sob a Nota de empenho nº 00008, de 22 de janeiro de 2008.
- PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 105(cento e cinco), dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

DESPACHO

Processo nº: 2008/1570/4520/00014

Interessado: SEMASC/Cartórios de Registro Civil de Manaus

Assunto: Inexibilidade de Licitação

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2008/1570/4520/00014 de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Fica DECLARADO inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta de serviços cartoriais para celebração de casamentos coletivos, reunindo 800 (oitocentos) casais.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando ratificação.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

SILVANA MIRANDA CORRÊA Gerente do FMAS

Pelo exposto Ratifico, nos termos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Inexibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2008/1570/4520/00014, no valor de R\$ 128.000.00

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

JOAQUIM DE LUCENA GOMES Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Asma

O que é?

Doença que costuma atingir os alérgicos e tem forte influência genética. Recentemente, descobriu-se que a asma é uma doença inflamatória das veias aéreas. Algum microorganismo - vírus ou bactéria, na maioria das vezes - ou produtos alergênicos (poeira, fumaça, etc) desencadeiam um processo de inflamação no organismo e provocam o estreitamento dos brônquios e bronquíolos pulmonares, canais por onde passa o ar.

Fatores que desencadeiam a crise asmática

- Mudanças climáticas;
- Inverno seco;
- Fumaça de cigarro;
- Poeira;
- Mofo:
- Pêlos de animais;
- Emoção forte.

Sintomas

Com a constricção (estreitamento) dos canais de passagem do ar, vêm os primeiros sintomas:

Falta de ar - Os canais de passagem de ar estão muito estreitos. Com isso, o ar não consegue sair dos alvéolos, fica preso. A sensação que o asmático tem é a de que está impossibilitado de inspirar (colocar o ar para dentro), mas na verdade ele não está conseguindo expirar (expulsar o ar).

Chiado - Acontece porque o ar tenta passar com força por um canal muito estreito.

Tratamento

Para aliviar a asma durante a crise, o medicamento mais usado é broncodilatador, que vem em forma de bombinhas, injeções (esses dois lados têm efeitos mais rápidos), xaropes, cápsulas ou comprimidos. O remédio dilata os brônquios e facilita a passagem do ar. Apesar de muito usados, os broncodilatadores também são vasoconstrictores - ao mesmo tempo em que dilatam os canais por onde passa o ar, eles estreitam a passagem de sangue. Isso pode acelerar os batimentos cardíacos e aumentar a pressão. Antiinflamatórios e antibióticos também são usados no tratamento e na prevenção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

PORTARIA N° 0003/2008 - GS/SEMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto de 27 de fevereiro de 2007.

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2° do Decreto nº 7.868, de 25 de abril de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE BARRONCAS MACIEL, ALVATIR CAROLINO DA SILVA, JOELSON JOSÉ FADUL BÁCRY, MAÍSA ELAINE ARRUDA FERNANDES, RICARDO JORGE DA CUNHA COSTA NOGUEIRA, suplentes ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA ALVES, ÉDER DE CASTRO GAMA, NATÁLIA EMÍLIA DE ALCÂNTARA FREIRE, todos servidores públicos, conforme os autos do Processo n° 2008/4929/5007/00014, para sob a coordenação da primeira, integrarem a Comissão Avaliadora para a seleção de Projetos Culturais para o 1° semestre de 2008.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de janeiro de 2008.

SEBASTIÃO COLARES ASSANTE Secretário Municipal de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC

ERRATA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, no exercício da competência que lhe outorga o disposto no inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 001/2008/CMPC/GP, referente à III Edição dos Prêmios literários Cidade de Manaus, publicado no Diário Oficial do município em 10 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigi-lo;

RESOLVE:

I - ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO III DA COMISSÃO JULGADORA

(...)

Art. 7° - A cada um dos membros da comissão julgadora será paga indenização pecuniária pelas despesas despendidas e tempo utilizado na análise dos trabalhos, cujo valor fica arbitrado em R\$ 1.200,00 (um mil reais).

II - LEIA-SE:

CAPÍTULO III DA COMISSÃO JULGADORA

(...)

Art. 7° - A cada um dos membros da comissão julgadora será paga indenização pecuniária pelas despesas despendidas e tempo utilizado na análise dos trabalhos,

cujo valor fica arbitrado em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Manaus, 29 de janeiro de 2007.

ANÍBAL AUGUSTO FERRO DE MADUREIRA BEÇA NETO Presidente do Conselho Municipal de Cultura

CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS

Mauro Chaga:



O Conjunto Arquitetônico do Porto de Manaus, tombado pelo Patrimônio Histórico Nacional em 1987, é composto por várias construções: prédio da Ilha de São Vicente (rua Bernardo Ramos), prédio do Escritório Central (rua Taqueirinha), Museu do Porto (Boulevard Vivaldo Lima), prédio onde funciona o anexo da Assembléia Legislativa (rua Governador Vitório) e o antigo prédio do Tesouro Público (rua Maurício de Souza). Constituem o complexo, ainda, o Trapiche 15 de Novembro e demais armazéns, as pontes, os cais flutuantes, os prédios da Alfândega e da Guardamoria, além da construção localizada na entrada do Porto de Manaus (Roadway). As demais instalações que compõem o conjunto arquitetônico estão em funcionamento normal (serviços de carga e descarga de containers e área administrativa), por isso é desaconselhável o trânsito de pessoas que visitam o local. Com exceção do prédio da Ilha de São Vicente - que já existia em 1852 -, do antigo prédio do Tesouro e do Trapiche 15 de Novembro construídos em 1890 -, as demais instalações do Porto de Manaus foram construídas na primeira década do século XX pela firma inglesa Manaos Harbour Limited, que administrou os serviços portuários até a década de sessenta. Uma visita ao Porto de Manaus remete o visitante aos dias grandiosos da época da borracha, marcados pelo fausto, elegância e sobriedade do período.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2007/4114/4147/19968 de interesse da Secretaria Municipal de Educação e com fulcro no parecer nº 089/2007 – PA/PGM.

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para locação de um imóvel de propriedade do Sr. ANTÔNIO PAULO BATISTA CARIOCA, localizado na rua Bom Jesus, nº 02, Mauazinho, nesta cidade, destinado ao funcionamento de uma escola da Rede Municipal de Ensino.

À consideração da senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

AURECIR KENNERLY DE CASTRO Coordenador de Administração

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo n° 2007/4114/4147/19968.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2007/4114/4147/19900 de interesse da Secretaria Municipal de Educação e com fulcro no parecer nº 089/2007 – PA/PGM.

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para locação de um imóvel de propriedade do Sr. ERASMO BARBOSA LAUNÉ, localizado na rua Ágata, nº 62, Nova Floresta, nesta cidade, destinado ao funcionamento de uma escola da Rede Municipal de Ensino.

À consideração da senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

AURECIR KENNERLY DE CASTRO Coordenador de Administração

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2007/4114/4147/19900.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2007/4114/4147/19695 de interesse da Secretaria

Municipal de Educação e com fulcro no parecer nº 089/2007 – PA/PGM.

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para locação de um Imóvel de propriedade do Sr. EVERALDO DE SOUZA TELES, localizado na rua Boa Esperança, nº 10, Tancredo Neves, nesta cidade, destinado ao funcionamento de uma escola da Rede Municipal de Ensino.

À consideração da senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

AURECIR KENNERLY DE CASTRO Coordenador de Administração

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo n° 2007/4114/4147/19695.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2007/4114/4147/19939 de interesse da Secretaria Municipal de Educação e com fulcro no parecer nº 089/2007 – PA/PGM.

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para locação de um Imóvel de propriedade do INSTITUTO PENTE-COSTAL UNIDOS DO BRASIL, localizado na rua Bessa, nº 647, Santo Antônio, nesta cidade, destinado ao funcionamento de uma escola da Rede Municipal de Ensino.

À consideração da senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

AURECIR KENNERLY DE CASTRO Coordenador de Administração

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo n° 2007/4114/4147/19939.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2007/4114/4147/19955 de interesse da Secretaria Municipal de Educação e com fulcro no parecer nº 089/2007 – PA/PGM.

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para locação de um Imóvel de propriedade da Srª. MARIA CLÉIA DE ABREU BARRET, localizado na rua São Bento, nº 153,

Glória, nesta cidade, destinado ao funcionamento de uma escola da Rede Municipal de Ensino.

À consideração da senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 29 de janeiro de 2 008.

AURECIR KENNERLY DE CASTRO Coordenador de Administração

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2007/4114/4147/19955.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2007/4114/4147/19933 de interesse da Secretaria Municipal de Educação e com fulcro no parecer nº 089/2007 – PA/PGM.

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para locação de um Imóvel de propriedade da Missão Metodista do Amazonas, localizado na rua 15, nº 11, bairro Alfredo Nascimento, nesta cidade, destinado ao funcionamento de uma escola da Rede Municipal de Ensino.

À consideração da senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

AURECIR KENNERLY DE CASTRO Coordenador de Administração

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2007/4114/4147/19933.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., torna público que recebeu da SEMMA, a Renovação da Licença Municipal de Operação n° 094/2006-1, que autoriza a atividade industrial, com validade de 12 meses, para a limpeza de terreno para ampliação da pista de teste da inspeção final, ampliação da portaria central e ampliação do estacionamento de veículos, na cidade de Manaus-AM.

Cuidados com a água para o consumo

Sem água não há vida. Mas cuidado, ela pode causar doenças se não for bem cuidada. A primeira preocupação que devemos ter com a água que utilizamos em nossa casa é saber de onde ela vem, para que possamos cuidar de sua qualidade. As principais origens da água que usamos são:

- sistemas de abastecimento público, com água tratada;
- sistemas de abastecimento público, sem água tratada:
- **3.** fontes individuais, isto é, rios, lagos, lagoas, cacimbas, olhos d'água, açudes, igarapés, córregos, poços, cisternas e outros.

Principais cuidados com a água

Os principais cuidados que devemos ter com a água, em nossa casa, são:

- limpar e desinfetar, de 6 em 6 meses, as caixas d'água;
- todo vasilhame utilizado para guardar ou transportar água tem que ser bem limpo e tampado. Deve, também, possuir, quando possível, uma torneira para evitar qualquer contato com a água, que possa sujá-la;
- ferver a água de beber ou tratá-la adequadamente.

Como lavar o filtro doméstico

Os principais cuidados que devem ser tomados com o filtro doméstico são:

- retirar e lavar a vela dos filtros, sempre que observar que o processo de filtração está ocorrendo de forma lenta. Lavar com bastante água corrente, sem usar sabão, detergente ou outros produtos. Não usar escova, palha de aço, açúcar, sal ou outros produtos que desgastem a vela:
- trocar a vela do filtro quando ela se apresentar gasta.

Os principais cuidados, que devemos ter com o destino dos dejetos e com a água servida de nossa casa são:

- 1. 1 onde existir rede de esgoto, promover a ligação do domicílio à mesma. Não existindo, utilizar, como alternativa para o destino dos dejetos, a construção de privada higiênica com vaso sanitário, fossa seca ou outros tipos;
- 2. evitar o lançamento de águas servidas diretamente na superfície do solo. O seu destino deve ser dado através de rede de esgotos, galerias de infiltração (campo de absorção, trincheira filtrante, etc), fossa de pedra ou biofiltro e fossas absorventes (sumidouros);
- 3. lavar, diariamente, as instalações sanitárias com produtos desinfetantes.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO -SEMOSBH

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Obras e Serviços nº 011/07, celebrado em 24.01.08.

PARTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa CONSTRUTORA SOMA LTDA.

OBJETO: Modificações técnicas e quantitativas introduzidas no projeto da Obra de Urbanização de Loteamento, Localizado a Estrada Torquato Tapajós – KM 16, Ramal da antiga Petrobras, bairro Santa Etelvina, em Manaus/AM.

VALOR: Fica diminuído em R\$ 392.664,72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 016 de 02.01.08, a conta da rubrica orçamentária nº 27100-16482103510320-449051 - Fonte 100.

Manaus, 24 de janeiro de 2008.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS Secretário da SEMOSBH

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 024/06-SEMOSBH, celebrado em 29.01.2008.

PARTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA.

OBJETO: Modificações técnicas e quantitativas introduzidas no projeto da Obra de Construção do Terminal Pesqueiro de Manaus, localizado a Margem do Rio Negro, no bairro do Educandos.

VALOR: R\$ 838.713.90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho n^{os} 058 e 059 de 25.01.2008, a conta da rubrica orçamentária n^{o} 30100 - 2060510481268 - 449051 - Fontes 373 e 106.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS Secretário da SEMOSBH

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML/PM

PORTARIA N° 002/2008-CML/PM

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 128, inciso IV, Parágrafo Único, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o art. 5°, inciso II, do Decreto n° 6.281, de 4/7/2002, e o art. 7°, inciso II, do Decreto n° 7.769, de 11/2/2005,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1°/2/2008, da Equipe de Apoio aos certames licitatórios sob a modalidade Pregão, o Sr. FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR, designado conforme Portaria n° 001/2005-CML/PMM.

Manaus, 25 de janeiro de 2008.

EDUARDO HENRIQUE GRANJA COGO Vice-Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PORTARIA N° 003/2008-CML/PM

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 128, inciso IV, Parágrafo Único, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com os arts. 4°, nova redação estabelecida no art. 1° do Decreto n° 8.186, de 1°/12/2005, e 5°, inciso II, ambos do Decreto n° 6.281, de 4/7/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR para exercer, a partir de 1°/2/2008, a função de Assessor Técnico-Chefe, constante da estrutura da Comissão Municipal de Licitação (CML), instituída na forma do Decreto n° 6.281/2002, alterado por meio dos Decretos n° 6.787/2003, 7.888/2005, 8.186/2005, 8.581/2006 e 8.654/2006.

Manaus, 25 de janeiro de 2008.

EDUARDO HENRIQUE GRANJA COGO Vice-Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PORTARIA N° 004/2008-CML/PM

DESIGNA Pregoeiros para aturarem nos certames licitatórios modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Comissão Municipal de Licitação, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 128, inciso IV, Parágrafo Único, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o art. 5°, inciso II, do Decreto n° 6.281, de 4/7/2002, e art. 7°, inciso II, do Decreto n° 7.769, de 11/2/2005,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados, na forma prevista no inciso II do art. 7° do Decreto n° 7.769, de 11/2/2005, e alterações subseqüentes, os Srs. abaixo relacionados para atuarem, investidos no exercício da função de Pregoeiro, nos certames licitatórios modalidade Pregão Eletrônico, realizados no âmbito da Comissão Municipal de Licitação – CML:

DANIEL SILVA DOS SANTOS
ELIÉGE MASULLO MARQUES
MARIA JAIR COSTA FERREIRA
RICARDO NORIHIRO IWAMOTO
WILLIAMS DOS SANTOS VIANA

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25/1/2008, vigendo seus efeitos até 31/12/2008.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 25 de janeiro de 2008.

EDUARDO HENRIQUE GRANJA COGO Vice-Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Conheça o Jardim Botânico Adolpho Ducke



O Jardim Botânico Adolpho Ducke, localizado na Zona Leste de Manaus, é uma das reservas biológicas do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA. A Reserva compreende uma área verde com cerca de 100 km², considerado o maior Jardim Botânico do planeta, e uma das únicas Reservas que nasceu com um forte apelo ambiental e social no processo de Urbanismo da cidade de Manaus.

No Jardim Botânico os visitantes defrontamse com trilhas interpretativas, cheias de mistérios da maravilhosa biodiversidade amazônica, minimamente alteradas pelo homem. No percurso o visitante encontra um imenso tapete natural de aproximadamente 3km, com árvores gigantescas e pré-históricas.

Outras características do Jardim Botânico Adolpho Ducke são os contrastes entre as árvores altas e baixas, a invasão dos raios do sol mata adentro, cipós, trepadeiras, troncos jovens e antigos, cogumelos, fungos e flores; canto de dezenas de pássaros, que emitem os sons característicos de animais que habitam o local.

Rua Uirapuru, s/n - Cidade de Deus zona leste - Manaus/AM

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Centro Administrativo:

Terça-feira a domingo, das 08:00h às 18:00h.

Trilhas Ecológicas:

Terça-feira a domingo, as 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL-TP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE MANAUS, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, criada pelo Decreto n° 9.451, de 25 de janeiro de 2008, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2008 - CEL-TP/PMM

OBJETO: Delegação de Permissão de Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros, em Veículos de Aluguel – Táxi, Tipo Convencional, no Município de Manaus.

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17 de março de 2008, das 08:00 (oito) horas às 16:00 horas (horário local de Manaus).

VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O Edital e seus Anexos, inclusive projeto básico, estarão entre os dias 31 de janeiro de 2008 até 29 de fevereiro de 2008, na sede da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, situada na Gerência de Atendimento do Instituto Municipal de Transportes Urbanos - IMTU, rua Recife, Térreo do Terminal Rodoviário Huascar Angelin, n° 6000 — bairro Flores, CEP 69.050-030, Manaus, Amazonas, das 08:00 (oito) horas às 14:00 horas (horário local de Manaus).

Manaus, 30 de janeiro de 2008.

TAYNAH LITAIFF ISPER ABRAHIM Presidente da Comissão Especial de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DR. THOMAS - CPL/FDT

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DR. THOMAS torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2008-CPL/FDT.

OBJETO: Aquisição pelo menor preço por item, de material para LIMPEZA INDUSTRIAL, LAVANDERIA E DESCARTÁVEIS (garfos, colheres, facas, pratos, guardanapos, copos e tampas para copos de 100ml), para atender as necessidades da Fundação Dr. Thomas. DATA E HORÁRIO: 15/02/2008 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 31/01/2008, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DR. THOMAS, situada na rua Dr. Thomas, 798 – N. Srª. das Graças, no horário das 08:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h de segunda a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 3236-0071.

Manaus, 30 de janeiro de 2008.

GRACILENE COSTA CELESTINO Presidente da CPL/FDT

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 247A/2007 - GP/DIAD

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso Í, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 046, de 25/04/07,

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, aos servidores abaixo relacionados, GAT-10, a contar de outubro de 2007.

Gilmar dos Santos Marçal Maria do Perpetuo Socorro P. de Aragão Wellington da Silva Nascimento

II - ATRIBUIR, aos servidores abaixo relacionados, GAT-11, a contar de outubro de 2007.

Agassiz Rubin da Silva Reis Filho Luiz Paulo Branches Antunes Cristiane Bacury Soares Moacir Almeida e Silva

III - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 248A/2007 - GP/DIAD

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso Í, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 046, de 25/04/07.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a servidora abaixo relacionada, GAT-12, a contar de outubro de 2007.

Geiceny Melo da Silva

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA Presidente da Câmara Municipal de Manaus

MUSEU DO ÍNDIO



Mantido pela Congregação das Irmãs Salesianas, o acervo do Museu do Índio, em Manaus, é constituído por utensílios domesticos, armas e adornos das tribos indígenas do alto rio Negro. Possui acervo de 3.000 peças artesanais.

O Museu do Índio foi fundado em 1952, por madre Mazzone. A admiração da freira das missões Salesianas pelos utensílios e artesanato indígena quando viajava no Alto Rio Negro, próximo ao Pico da Neblina, fez com que esta idealizasse a criação do Museu.

O acervo do museu foi totalmente adquirido nas missões Salesiana junto as tribos dos índios: Tukano, Yanomani, Wanana, Kobevva, Tariano, Desse e Macu.

Os materiais expostos são diversos: utensílios domésticos, armas de caça e guerra, adornos ornamentais e rituais, animais empalhados e artesanatos já aculturado, distribuídos em seis salas. Possui um acervo de 3.000 peças.

Nas salas também estão expostos os materiais utilizados nas diferentes utilidades domésticas (trabalhos feitos pelas mulheres ou pelos homens. Também encontram-se modelos de malocas dos Yanomami. O Museu contém uma loja de Artesanato onde se pode comprar alguns produtos indígenas, principalmente cerâmica e objetos de cipó.

SERVIÇO

Funcionamento: de 2ª a 6ª das 8:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h; aos sábados das 8:30 h às 11:30h.

Endereço: Rua Duque de Caxias, 356 - Praça 14 de Janeiro/Centro - Fone: 3635-1922 / 3234-1422.

PREFEITURA DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA

END: Av. Brasil, n° 2971 - Compensa 1 - CEP 69.035-110 FONE: (92) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA **END:** Av. Brasil, n° 2971 - Compensa 1 - CEP 69.035-110

FONE: (92) 3672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110 FONE: (092) 3672-1614/1613/FAX: 3625-4065

GABINETE CIVIL
SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (92) 3672-1523 FAX: 3672-7337

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM OUVIDORA GERAL: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA END: A.V. BRISI, n° 2971 - COmpensa - CEP 69.035-110 FONE: (92) 3672-1523 FAX: 3672-7337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR END: A.V. Brasil, nº 2971 - Compensa - CFP 69.035-110 FONE: (92) 3672-1614/1613/FAX: 3625-4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM SECRETÁRIO: JEFFERSON LUIZ RODRIGUES CORONEL END: A.V. Brasil, nº 2971 - Compensa - CEP 69.035-110 FONE: (92) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI SECRETÁRIO: EUDO DE LIMA ASSIS JÚNIOR END: Rua Emilo Moreira, N° 1479 - Praça 14 de Janeiro FONE: (92) 3131-1300 FAX: 3131-1327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110 FONE: (92) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV SECRETÁRIO: MARCUS LUIZ BARROSO BARROS END: Rua São Luís, 416, 5° andar - Adrianópolis - CEP: 69057-250 FONE: (092) 2215-6339 FAX: 3215-6339

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD SECRETÂRIO: SANDRO BREVAL SANTIAGO END: Rua São Luis, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250 FONE: (92) 3215-4028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN

SECRETÁRIO: NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110 FONE: (92) 3672-1527 FAX: 3675-0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA SECRETÀRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270 FONE: (92) 3663-834/84492/8346 FAX: 3663-8350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC SECRETÂRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES END: AV. Airão, sínº - Centro - CEP 69.025-010 FONE: (92) 3633-465944040 FAX: 3633-4660

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – SEMDEC SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS MARQUES SOUZA END: A.W. BRAIS, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110 FONE: (92) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA END. C.S.U, A. Perimetal, n° 2 - Cop. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400 FONE: (92) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

SECRETÁRIA MONITA LA DESERVO VALENTE ARAÚJO END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69,035-110 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus) FONE: (92) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIM END: Rua 24 de maio, 399 – Centro - CEP 691°.0-050 FONE: (92) 3633-5148 FAX: 3221-4288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SECRETÂRIA: KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA END: AV. Recife, n° 2549 - Parque Dez de Novembro FONE: (82) 3643-6910/9911/6900 FAX: 3643-6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMESP SECRETÀRIO: FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA END: Rua Alameda Cosme Ferira: s/n° – Mini Vila Olímpica – Coroado FONE/FAX: (921) 3248-8706/9394/dir. 3644-4212 FAX: 363-8715

CRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP CRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

END: Av. Brasil, 1335 - Compensa FONE: (92) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE END: Av. André Araújo. 1.500 – Aleixo FONE: (92) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO – SEMOSBH SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

END: Rua Gabriel Gonçalves, s/n° – Aleixo – CEP 69060-010 FONE: (92) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHE END: Rua Recife, s/nº - Parque 10 - CEP 69057-002 FONE: (92) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

SECRETÁRIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110 FONE: (92) 3672-1503 FAX: 3671-8774

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL LUIS AUGUSTO MITOSO JUÍNIOR

END: Av. Brasil, nº 2971 - Compensa - CEP 70.710-902 FONE: (92) 3672-1681 FONE/FAX: (092) 3672-1683

SECRETÁRIO ESPECIAL TSUYOSHI MIYAMOTO END: Rua São Luís, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250 FONE: (92) 3215-6320

SECRETÁRIO ESPECIAL MIGUEL CAPOBIANGO NETO END: Av. Brasil, nº 2971 – Comp FONE: (92) 3672 1505/1506 ompensa – CEP 70.710-902

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DR. THOMAS
PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
END: Rua Recifie, N° 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000
FONE: (92) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR
DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA
END: Rua Bernardo Ramos, 98 - Centro - CEP 69.005-310
FONE: (92) 3215-3458 FAX: (092) 3232-7025

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV

DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVAL SANTIAGO
END: Rua Rio Jutaí nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020
FONE: (92) 3186-8000 FAX: 3186-8086.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE END: Rua São Luís, 416, 2° andar – Adrianópolis – CEP 69.057-250 FONE: (92) 3215-3348/3032 FAX: (092) 3215-3033

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS DIRETOR-PRESIDENTE: EDUARDO DA MOTA CASTELO END: Rua João Alfredo, 355 - São Geraldo - CEP 69.053-270 FONE: (92) 2129-3800 FAX: (092) 2129-3812

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030 FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO END: Rue: Siénio Neves n° 104 - V 8 Parque 10 - CEP 69.057-360 FONE: (92) 2125-4900 FAX: (092) 2125-4901/2125-4912

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - FESPM DIRETORA-PRESIDENTE: RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ END: Rua Maceio, n° 307 - Adrianópolis - CEP 69057-010 FONE: (92) 3633-2642 - FAX: (92) 3233-4198



Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus

Rua São Luís, 416 - Adrianópolis

CEP 69057-250

Manaus - Amazonas

TELEFONE: (92) 3215-6366 FAX: (92) 3215-6380

www.manaus.am.gov.br e-mail: dom@pmm.am.gov.br